RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 | Ano V | Edição nº 805B

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Outros Atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 766 de 16 de junho de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de março de 2012, pela Lei Municipal nº 2.280, de 29 de novembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 2.463, de 02 de junho de 2022, deliberado e aprovado em reunião ordinária em 11 de fevereiro de 2026.

Resolve

Art. 1º – Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA até 30/04/2026;

Art. 2º – A escolha dos membros representantes da Sociedade Civil será feita através de Assembleia Geral;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida da Costa
Presidente em exercício

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-3000** | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/02/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 766 de 16 de junho de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de março de 2012, pela Lei Municipal nº 2.280, de 29 de novembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 2.463, de 02 de junho de 2022, deliberado e aprovado em reunião ordinária em 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Artigo 1º. – Informar a renúncia da Conselheira Tutelar Titular: **Gislane Gripina dos Santos Santana**, por motivos pessoais – Mandato 2024 – 2028;

Artigo 2º. – Convocada para suprir a vaga a Suplente: **Laura Cascardi**

Artigo 3º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida da Costa

Presidente CMDCA

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-3000** | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA
RIO GRANDE
DA SERRA

SECRETARIA
DE FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-3000** | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP